



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIVISÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (IBRAPP).**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08, neste ato representada pela Presidente, **Sra. Denise Pires de Carvalho**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 6366005, doravante denominada CONTRATANTE, e o Instituto Brasileiro de Políticas Públicas (IBRAPP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.611.589/0001-39, sediado na Avenida Antares, 157, QD. 19, Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-070, em São Luís/MA doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela **Sra. Rita Aparecida Salgado**, Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.007516/2024-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2025, decorrente do Pregão nº 90021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto é:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2025, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de garçom, copeira e motorista, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra na CAPES, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2026 até 15/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Reduzir a quantia de **R\$ 40.910,04 (quarenta mil novecentos e dez reais e quatro centavos)** referente à redução do aviso prévio - itens A, B, C e D constantes no módulo 3 - Provisão para Rescisão na Planilha de Custos e Formação de Preços - PCFP, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011 e Nota

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 195.402,01 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e dois reais e um centavo), totalizando o valor global de **R\$ 2.344.824,12 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**, conforme regras descritas na Cláusula Sexta do Contrato e de acordo com a tabela abaixo:

Grupo	Item	Posto	CATSER	Salário	Carga Horária	Quantidade de Profissionais	Valor Estimado para o Posto	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
1	1	Garçom	14397	2574,37	44h	21	R\$ 6.049,17	R\$ 127.032,57	R\$ 1.524.390,84
	2	Copeira	14397	1743,69	44h	3	R\$ 4.475,41	R\$ 13.426,23	R\$ 161.114,76
Avulso	3	Motorista	15008	3300,94	44h	7	R\$ 7.849,03	R\$ 54.943,21	R\$ 659.318,52
<b>Valor Total</b>								<b>R\$ 195.402,01</b>	<b>R\$ 2.344.824,12</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.37.01;
- V - Plano Interno: VCC80N99GAN; e
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000664.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 117.241,21 (cento e dezessete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte um centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/05/2026.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

---

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

**Denise Pires de Carvalho**

Presidente

---

Instituto Brasileiro de Políticas Públicas (IBRAPP)

**Rita Aparecida Salgado**

Presidente

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Rita Aparecida Salgado, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 05/05/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Nogueira, Testemunha**, em 06/05/2026, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Danubia Gracielle dos Santos Januario, Testemunha**, em 06/05/2026, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2811373** e o código CRC **D6DF789B**.

---